

## **PROJETO DE LEI N.º 413/XV/1.<sup>a</sup>**

### **Procede à alteração dos limites territoriais entre a Freguesia de São Miguel do Mato e as Freguesias de Fermedo, Tropeço e Escariz do concelho de Arouca**

#### **Exposição de Motivos**

Nos termos da Constituição da República Portuguesa, a divisão administrativa do território é estabelecida por lei (número 4 do artigo 236.º), sendo da exclusiva competência da Assembleia da República legislar sobre a modificação das autarquias locais (alínea n) do artigo 164.º).

Segundo o Município de Arouca, a Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), encontra-se em plena desconformidade com os reais limites das freguesias de Fermedo, Tropeço e Escariz do concelho de Arouca, causando enormes constrangimentos na gestão do território, designadamente na elaboração e gestão dos instrumentos de gestão territorial, na execução de obras e aprovação de projetos, na gestão urbanística, assim como nas operações censitárias, entre outros.

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Arouca deliberou na sua reunião de 5 de abril de 2011 que fosse retomado o processo de delimitação administrativa do Município de Arouca, envolvendo todas as Juntas de Freguesia do Município.

A proposta de alteração dos limites territoriais entre a Freguesia de São Miguel do Mato e as Freguesias de Fermedo, Tropeço e Escariz do concelho de Arouca, foi aprovada na reunião de 29 de abril de 2013, da Assembleia Municipal de Arouca.

Todas as autarquias locais envolvidas e aqui referidas, acordaram entre si proceder à alteração dos seus limites administrativos, anteriormente fixados na CAOP, cujas deliberações foram aprovadas, conforme consta das atas do anexo I.

As coordenadas dos vértices dos limites administrativos propostos são os também constantes no anexo I.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de lei:

#### Artigo 1.º

##### **Delimitação administrativa territorial**

Nos termos da presente lei é definida a delimitação administrativa territorial entre a Freguesia de São Miguel do Mato e as Freguesias de Fermedo, Tropeço e Escariz do concelho de Arouca.

#### Artigo 2.º

##### **Limites territoriais**

Os limites administrativos territoriais entre as freguesias referidas no artigo anterior são os que constam do anexo I da presente lei, que dela faz parte integrante.

**Palácio de São Bento, 22 de novembro de 2022**

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD,

Rui Vilar

António Topa Gomes

Ricardo Sousa

Helga Correia

Rui Cruz

Carla Madureira

Luís Gomes

Sofia Matos

João Barbosa de Melo

Isaura Morais

Fátima Ramos

Firmino Marques

Firmino Pereira

Francisco Pimentel

Germana Rocha

Guilherme Almeida

Jorge Paulo Oliveira

José Silvano

Maria Gabriela Fonseca

Miguel Santos

Joana Barata Lopes

João Prata